



Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe

Processo: 202187100410

Dados do Processo:

Número Único 0000402-42.2021.8.25.0077	Classe Procedimento do Juizado Especial Cível	Processo Origem --
Tipo Eletrônico	Competência Indiaroba	Segredo N (Não)
Distribuição 22/04/2021	Impedimento/Suspeição N (Não)	Valor da Causa R\$ 2.700,00

Status do Processo:

Situação JULGADO	Data Julgamento 21/07/2021	Número da Caixa de Arquivamento --
Fase ARQUIVADO		

Assuntos do Processo:

DIREITO DO CONSUMIDOR - Contratos de Consumo - Seguro

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO - Partes e Procuradores - Assistência Judiciária Gratuita

Partes do Processo:

Tipo Autor	Nome Benedito Ferreira da Costa Bittencourt	Representantes e Filiação Representante(s) da Parte: Advogado: NELSON HABIB MENDONÇA DE CARVALHO - 7131/SE
Réu	SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.	Representante(s) da Parte: Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592/SE

Passe o cursor sobre os termos escritos dessa forma para visualizar o seu significado.

Movimentos do Processo:

Data	Movimento	Descrição	Localização	Diário de Justiça
03/02/2022 12:31:35	Arquivamento Definitivo	{Arquivamento >> Definitivo} Custas não exigíveis.	Arquivo Eletrônico	Não
19/11/2021 10:09:19	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} Cumpra-se o comando final da sentença com relação às custas processuais.	Secretaria	Não
19/11/2021 10:08:15	Trânsito em Julgado	{Trânsito em julgado}	Secretaria	Não
19/11/2021 10:05:59	Decurso de Prazo	{Decurso de Prazo} Decorreu o prazo sem interposição de recurso pela(s) parte(s).	Secretaria	Não
24/08/2021 05:25:33	Despacho	{Despacho >> Mero Expediente} Acerca das custas, observe-se o que foi emanado na sentença de p. 74-75. Com o pagamento das custas pelo reclamante, arquivem-se os autos.	Secretaria	25/08/2021
20/08/2021 10:43:50	Conclusão	{Conclusão}	Juiz	Não
19/08/2021 23:02:03	Juntada	{Juntada >> Documento} Email Juntada de Informação	Secretaria	Não
27/07/2021 12:44:06	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} Aguarde-se o decurso do prazo recursal.	Secretaria	Não

Data	Movimento	Descrição	Localização	Diário de Justiça
21/07/2021 15:47:38	Julgamento	{Julgamento >> Sem Resolução de Mérito >> Extinção >> Ausência do autor à audiência} Aos 20 (vinte) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (2021), às 10h00min, na Sala de Audiências Virtual da Comarca de Indiaroba, hospedada na Plataforma ZOOM, onde presente se achava o estagiário ao final assinado, declarada aberta a audiência de instrução, realizado o pregão e conferidos os documentos de identidade das partes, verificou-se a presença do MM. Juiz de Direito, Dr. Bruno Laskowski Staczuk, bem como, a Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A, por sua preposta a Sra. Livia Cabral Ramos (CPF de nº: 534.283.405.82), acompanhada pela advogada, a Bela. Kelly Chrystian Silva Menendez (OAB/SE 2592). Ausente a parte autora Aberta a audiência, constatou-se a ausência tanto da parte autora, quanto do seu patrono. Considerando a cumulação de designações por este magistrado somado ao fato da próxima audiência estar pautada para as 10:30min, concedeu-se 15 minutos de tolerância. Todavia, mesmo assim não se apresentaram para esta audiência, tanto a parte autora quanto o seu patrono. Pelo MM. Juiz foi dito: "Vistos etc. Dispensado o relatório, nos termos do artigo 38 da Lei 9099/95. Assim, não tendo o autor comparecido à assentada, é de se aplicar o que dispõe o artigo 51, I, da Lei 9099/95. Ante o exposto, pela ausência do reclamante, extingo o feito sem resolução de mérito, nos termos do artigo 51, I, da Lei 9099/95. Custas pela parte reclamante, considerando o disposto no § 2º do artigo 51, da Lei 9099. Publicada em audiência. Intimem-se. Nada mais havendo, lido e achado. Audiência encerrada. Eu, _____, João da Silva Albuquerque Filho, estagiário, que digitei e subscrevi. Julgamento na Íntegra... 	Secretaria	22/07/2021
21/07/2021 08:52:40	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: NELSON HABIB MENDONÇA DE CARVALHO - 7131}	Secretaria	Não

Disque TJ/SE: 0800.079.0008

Opção (4) **Consulta processual** – para acompanhar o andamento do seu processo;Opção (5) **Ouvidoria** – para sugestões, elogios, reclamações e dúvidas relacionadas ao Tribunal de Justiça de Sergipe.**Explicações sobre a Consulta Processual**